



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o valor do Vale-Refeição instituído pela Lei Municipal nº 909/2019 e suas alterações e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera o valor do Vale Refeição previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 909, de 23 de maio de 2019 com a redação dada pela Lei Municipal nº 1000, de 24 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1043, de 19 de janeiro de 2023 passando o valor mensal, a partir do mês de janeiro em curso, para R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com o vale refeição, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
15 DE JANEIRO DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a alteração do valor mensal do programa Vale-Refeição.

O programa já em operação junto aos servidores do Município, será reajustado do valor atual de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para o valor de R\$ 300,00 (duzentos reais) mensais.

Informo também que tais revisões já foram realizadas nos exercícios de 2022 e 2023, visando melhorar o poder aquisitivo do Programa e desta forma fazer frente ao custo dos servidores com estas despesas e também informo que o valor pretende aproximar do **atual** valor do mesmo programa concedido aos servidores do Legislativo Municipal.

Outrossim, solicitamos que o presente projeto seja votado em regime de urgência.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
15 DE JANEIRO DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL